

5 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Olhão, enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Olhão, até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- c) Categoria e serviço a que pertence;

5.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste o vínculo, a carreira, a categoria e a antiguidade, bem como a classificação de serviço, nos anos relevantes para efeitos do concurso, escalão e índice de vencimento.

5.2 — Os candidatos que prestem serviço nesta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo para tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão ao concurso.

5.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Método de selecção — a avaliação dos candidatos será efectuada através de prova prática de conhecimentos.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

8 — Publicitação — a notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Eduardo Eusébio Agostinho, chefe de divisão. Vogais efectivos:

Donaldinho Conceição Inácio, técnico superior de engenharia mecânica de 2.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Manuel Carmo Sousa Bolo, pintor principal.

Vogais suplentes:

António Avelino de Jesus Reis, técnico de engenharia civil especialista.

Fernando Augusto Gouveia da Silva, chefe de secção.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611055394

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 20 356/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, pelo meu despacho de 8 de Outubro do ano em curso e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de encarregado, cuja lista de classificação final foi homologada em 8 do mesmo mês, foi nomeado para o lugar o único candidato, António Paiva Mendes, classificado com 15,50 valores. O candidato nomeado deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.

2611055570

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 20 357/2007

Nomeação

José Alberto Pacheco Brito Dias, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, torna público que, pelo presente e em con-

formidade com o estabelecido nos artigos 73.º e 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi designada para chefe do seu Gabinete, considerando-se como provimento efectivo a partir da posse, Albertina Maria Gomes Batista.

Este provimento é feito nos precisos termos dos n.ºs 1 a 6 daquele artigo 74.º, cabendo ao provido as regalias também mencionadas nas mesmas disposições, e produziu efeitos a partir do dia 16 de Julho de 2007.

A presente nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

2611055183

Aviso n.º 20 358/2007

Nomeação

José Alberto Pacheco Brito Dias, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, torna público que, pelo presente e em conformidade com o estabelecido nos artigos 73.º e 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi designado para secretário do seu Gabinete, considerando-se como provimento efectivo a partir da posse, João Manuel Almeida Neves.

Este provimento é feito nos precisos termos dos n.ºs 1 a 6 daquele artigo 74.º, cabendo ao provido as regalias também mencionadas nas mesmas disposições, e produziu efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007.

(A presente nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

2611055173

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Aviso (extracto) n.º 20 359/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho de 2 de Julho de 2007, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovei, por mais três anos, a comissão de serviço do chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Luís Manuel Almeida Martins Pais, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho*.

2611055154

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 20 360/2007

Concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga da categoria de operário da carreira de carpinteiro de limpos do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º e do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por remissão do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal de 26 de Setembro de 2007 (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005), foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga da categoria de operário da carreira de carpinteiro de limpos do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de operário da carreira de operário qualificado,

situando-se o local de trabalho no concelho da Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento da referida vaga.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em executar trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e câmbala, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, riscar a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças, desengrossando-as; lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; procede a transformações das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repara-as.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Especiais — possuir os requisitos definidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (indivíduos possuidores de escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos. A formação ou experiência profissional atrás mencionada pode ser obtida nas situações de aprendiz e ou de ajudante ou de entre funcionários das carreiras de pessoal auxiliar desde que possuidores de formação adequada.).

6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício da Câmara Municipal da Ponta do Sol e demais locais de estilo.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 — Prova de conhecimentos gerais, teórica e prática, sendo aquela com duração de uma hora e trinta minutos, e entrevista profissional de selecção:

a) O programa da prova de conhecimentos gerais é o constante do título IV do anexo ao despacho n.º 14/2000, de 28 de Março, do presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000;

b) Legislação cujo conhecimento é necessário para realização da prova de conhecimentos gerais:

Capítulo I do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);

Capítulo I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; capítulo II do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (reestrutura as carreiras da função pública);

Capítulo II do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);

Secção I do capítulo III do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);

c) Este método de selecção tem carácter eliminatório;

7.2 — Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cuja classificação será obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = R + IM + S + CF$$

sendo cada item valorado de 0 a 5 valores, em que:

- a) *R* = responsabilidade;
- b) *IM* = interesse/motivação;
- c) *S* = sociabilidade;
- d) *CF* = constituição física.

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada

das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (2PC + EPS)/3$$

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, 9360-219 Ponta do Sol.

11 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se possuir);

11.2 — Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 — Habilitações literárias;

11.4 — Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.5 — Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço, quando obrigatório;

11.6 — Indicação se está ou não inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

11.7 — Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias/profissionais;

b) Comprovativos da experiência profissional;

c) Declaração, passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;

d) Fotocópia do respectivo bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

13 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 — Os funcionários da Câmara Municipal da Ponta do Sol estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 12 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António de Sousa Ramos, vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Francisca Rosa Caldeira Alves, técnica superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Manuel dos Santos Coito Pita, operário principal altamente qualificado, serralheiro mecânico.

Vogais suplentes:

Lino Horácio Rocha Pita, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

Carlos Alberto Correia da Silva Ribeiro, encarregado de cemitérios.

20 — Este concurso reger-se-á pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, com as revogações operadas pelo referido Decreto-Lei n.º 404-A/98, e 247/87, de 17 de Junho.

2 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *José Inácio dos Santos Silva*.

2611055548

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 20 361/2007

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 27 de Setembro de 2007, foram nomeados definitivamente José Maria Soares Pinto (2090), chefe de 1.ª classe, e Joaquim António Ferreira Morais (2084), chefe de 1.ª classe.

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 27 de Setembro de 2007, foi nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, Filipe Manuel Rodrigues de Sousa (6400) como técnico de solicitadoria e assessoria jurídica estagiário.

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

2611055472

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 20 362/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior de 2.ª classe na carreira de contabilidade e auditoria do grupo de pessoal técnico superior

Avaliação de estágio

Para os devidos efeitos se publica a classificação final obtida após a frequência de estágio do candidato do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2005:

Luís Miguel Cardoso Ferreira — 17 valores, com a classificação de *Bom*.

A acta de avaliação de estágio do referido concurso foi homologada pelo presidente da Câmara no dia 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

2611055159

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 20 363/2007

Exoneração de secretário de gabinete de Apoio Pessoal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 7 de Setembro de 2007 e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi exonerado, com efeitos a 1 de Outubro de 2007, o secretário de gabinete de Apoio Pessoal do presidente da Câmara Carlos Manuel Pereira Almeida.

17 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611055450

Aviso (extracto) n.º 20 364/2007

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 26 de Setembro de 2007, foi determinada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com Mónica Catarina Fernandes de Almeida como estagiária da carreira de técnico superior de engenharia florestal, escalão 1,

índice 321, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611055446

Aviso (extracto) n.º 20 365/2007

Constituição do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador da Câmara, em regime de tempo inteiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 10 de Setembro de 2007 e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2, alínea b), do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sob proposta do vereador em regime de tempo inteiro, foi nomeado para constituição do respectivo Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, Carlos Manuel Pereira Almeida, técnico de comunicação e relações económicas de 1.ª classe, em regime de comissão de serviço, como secretário de gabinete de Apoio Pessoal do vereador Prof. Rogério Fernandes Duarte.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611055451

Aviso (extracto) n.º 20 366/2007

Constituição do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 18 de Setembro de 2007, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, alínea c), do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para constituição do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2007, João Evangelista Jesus Almeida Fonseca, técnico superior de gestão autárquica de 1.ª classe, em regime de comissão de serviço, como adjunto do Gabinete.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611055452

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Regulamento n.º 282/2007

Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais de Silves

Nota justificativa

1 — Designação — projecto de Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais de Silves.

2 — Motivação — o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, determina que «as instalações desportivas devem dispor de um regulamento de utilização elaborado pelo proprietário ou concessionário, contendo as normas de cumprimento a serem observadas pelos utentes», pelo que importa adaptá-lo aos novos espaços e ofertas desportivas criadas.

3 — Objectivos — pretende-se com o presente regulamentar esta matéria e dotar o município de Silves de um instrumento técnico-jurídico que determine as regras de utilização das piscinas municipais de Silves.

Preâmbulo

Com a evolução natural da sociedade, a prática desportiva tem assumido uma preponderância cada vez maior, quer na sua vertente social, quer na sua vertente educacional, consubstanciando-se num vector de educação e formação do ser humano enquanto pessoa, com vista à sua realização integral.

Ciente da importância que a prática desportiva assume na vida de cada um, o município de Silves procura dotar o concelho de infra-estruturas desportivas que possibilitem a todos os municípios uma prática regular e condigna da essencial actividade desportiva.

Neste sentido e com vista à concretização deste objectivo, foram realizados importantes investimentos que se materializaram na construção de várias instalações desportivas municipais, das quais salientamos as piscinas municipais de Silves.

Como será evidente impõe-se regulamentação das piscinas municipais de Silves, de modo a agilizar e otimizar a sua utilização por todos quantos procuram a realização da prática desportiva.

Sendo que este Regulamento deve ser entendido como fazendo parte de um conjunto vasto de medidas que este município pretende